

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1400, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.

*DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE
SINDICÂNCIA, REFERENTE AO
PROCESSO ADMINISTRATIVO
APENSOS Nº 8440/2023*

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no artigo 23, inciso I, da Lei Municipal nº 3.572/2016.

CONSIDERANDO o juízo de admissibilidade e as razões de decidir presentes no processo administrativo nº 8440/2023.

RESOLVE

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a fim de que sejam averiguados os atos de indisciplina imputados a empregado do Município, assegurando ampla defesa e o devido processo legal.

Art. 2º. Fica a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar designada pela portaria nº 46 de 04 de janeiro de 2023 incumbida de apurar os fatos narrados, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º. Esta Portaria ~~entra~~ entra em vigor na data de sua emissão entra em vigor revogando disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a partir do dia 7 de julho de 2023.

Prefeitura da Estância Turística de Salto
Salto/SP, aos 5 de setembro de 2023.

LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, 5 de setembro de 2023, com a devida publicidade.

ANTONIO RUY NETO

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital